



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

*Altera o art. 1º da resolução nº 14/2006.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

### Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução nº 14/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido ao funcionário participante de comissão, pregão, fiscais de contratos administrativos, comissão permanente de licitação, que poderá atuar como equipe de apoio ao Pregão, e procurador que assessorar tais órgãos um abono mensal de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao vencimento do cargo de referência CCL-8 do Anexo IV da Lei Municipal nº 598/2010.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta- ES, 26 de Março de 2014.

  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente